

**BRONZE STONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ 13.863.890/0001-07**  
**NIRE 433.000.612-56**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**(1) DATA, HORA, E LOCAL:** 04 de abril de 2019, às 17h, na Cidade de Porto Alegre, RS, na sede da Companhia BRONZE STONE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A, na Rua Sete de Setembro, n. 630, Centro Histórico, CEP 90010-190, sociedade inscrita no CNPJ sob n. 13.863.890/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do RS sob NIRE 43300061256; **(2) PRESENCAS:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia; **(3) MESA:** Presidente Luciano Brochmann, Secretário: Fernando Oliveira Stein; **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas, por força do §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76; **(5) ORDEM DO DIA:** **(5.1)** tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; **(5.2)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2018. **(5.3)** eleger a Diretoria; e **(5.4)** fixar a verba de remuneração dos administradores. **(6) DELIBERAÇÃO PRELIMINAR:** **(6.1)** por unanimidade dos votantes foi aprovada a redação desta ata de forma sumária, conforme permitido pelo art. 130,§1º da Lei 6.404/76; **(7) LEITURA DOS DOCUMENTOS:** **(7.1)** procedeu-se à leitura dos balanços e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2018 publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/03/2019, na fl. 31 e no Jornal do Comércio, na mesma data, na fl. 20 do 2º Caderno, dispensando-se, por unanimidade, a publicação dos anúncios, nos termos do art. 133, §4º da Lei 6.404/76; **(8) DELIBERAÇÕES:** **(8.1)** por unanimidade dos acionistas votantes, foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; **(8.2)** considerando que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018, no valor de 968.828,36 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) deve ser totalmente utilizado para deduzir os prejuízos acumulados dos exercícios anteriores, os acionistas deixam de deliberar sobre a destinação dos resultados; **(8.3)** por unanimidade, a Assembleia reelegeu os Diretores LUCIANO BROCHMANN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, nascido em 10/11/1975, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n. 4013111812, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 88977536049, com endereço em Porto Alegre, RS, na Rua Florêncio Ygartua, n. 270, sala 601, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-010; e FERNANDO OLIVEIRA STEIN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, nascido em 15/01/1972, empresário, portador da cédula de identidade n. 3005248384, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n. 634.670.700-00, com endereço na em Porto Alegre, RS, na Alameda Alceu Wamosy, n. 166, apartamento 1301, Bairro Três Figueiras, CEP 91340-300. **(8.4)** A gestão da diretoria será de um ano, a contar desta data, expirando-se na data da assembleia geral ordinária do ano subsequente à eleição. **(8.5).** A remuneração da diretoria terá o valor anual global de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a serem divididos conforme decisão de reunião da Diretoria; **(9) POSSE:** Ademais, declaram os Diretores que estão aptos a exercer os cargos para os quais foram eleitos, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o artigo 147 da Lei das S.A. e que não se encontram impedidos de exercer os respectivos cargos em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora reeleitos, nesta data, tomam posse em seus respectivos cargos por meio da assinatura dos seus Termos de Posse, os quais foram devidamente lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria **(10) ACIONISTAS:** BRONZE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.; TREESTONE PARTICIPAÇÕES LTDA. **(11) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas e é cópia fiel da original lavrada no livro próprio, representando todos os atos ocorridos na Assembleia. Presidente e Diretor: Luciano Brochmann. Secretário e Diretor: Fernando Oliveira Stein.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5133131 em 09/09/2019 da Empresa BRONZE STONE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., Nire 43300061256 e protocolo 192925989 - 18/07/2019. Autenticação: 1D4FB9ED90142BA9A13819CC53E2BE41FB2838F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/292.598-9 e o código de segurança bvQq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14